



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 10/05/2022. Publicação: 11/05/2022. Edição nº 085/2022.

assinado eletronicamente em 10/05/2022 às 09:22 hrs (*)
EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO

ETC-GPGJ – 312022

Código de validação: EE129BC74A

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº02/2022- LAGO DA PEDRA/MA.

CONVENIENTES – O Ministério Público do Estado do Maranhão, através da Procuradoria-Geral de Justiça e a Prefeitura Municipal de LAGO DA PEDRA-MA, representada pela Prefeita Municipal MAURA JORGE ALVES DE MELO RIBEIRO.

OBJETO – O presente Convênio tem por objeto a cessão de servidores municipais para prestarem serviços junto ao CESSIONÁRIO, os quais serão designados para execução de tarefas de natureza técnica e administrativa no âmbito de suas competências e atribuições junto às unidades administrativas e/ou órgãos de execução do Ministério Público do Estado do Maranhão.

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – 96 (noventa e seis) meses, a partir da publicação no D.O.E, podendo ser renovado por acordo das partes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 8º, incisos VI, VII e VIII, da Lei Complementar Estadual nº 013, de 25 de outubro de 1991. São Luís-MA, 09 de maio de 2022.

assinado eletronicamente em 09/05/2022 às 13:15 hrs (*)
EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMCOOP-GPGJ – 42022

Código de Validação: 57D52E9C8D

TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E O INSTITUTO BENEFICENTE “ÁUREA FARIA” NA FORMA ABAIXO:

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, com sede Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3.261, Calhau, CEP: 65076-820, São Luís-Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, representada neste ato pelo seu Procurador-Geral de Justiça EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU, portador do documento de identidade nº 194345 SSP MA e inscrito no CPF nº 080.926.563-04, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Governamental, publicado no Diário Oficial do Poder Executivo, Edição nº 100 de 01/06/2020, e o INSTITUTO BENEFICENTE “ÁUREA FARIA”, Entidade de Utilidade Pública (Leis Municipal 4.303/04, e Estadual 8.935/09), fundado em 03/08/1996, inscrito no CNPJ sob o número 01.485.347/0001-34, com sede própria na Avenida Mahiba Azar, número 01, Bairro Divinéia, São Luís-MA, fone 3248-3832, neste ato representado por seu Presidente MANUEL DOS SANTOS FARIA, inscrito no CPF nº 332.071.947-53 e RG nº 066096592018-5, com poderes que lhe foram concedidos por meio de Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 18/04/2020 e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 6480/2022, firmam o presente Termo de Cooperação Técnica, nos termos, cláusulas e condições a seguir descritas e com sujeição das partes, no que couber, às disposições da Lei nº 8.666/93 e demais normas constitucionais aplicáveis à espécie.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica a conjunção de esforços para instalação, manutenção e funcionamento da 2ª Promotoria de Justiça Distrital da Cidadania – Polo Divinéia, em espaço físico cedido pelo Instituto Beneficente “Áurea Faria”, situado na Avenida Mahiba Azar, número 01, Bairro Divinéia, São Luís-MA, nesta capital, nos termos do art. 116, da Lei nº 8.666/93, exclusivamente para as atividades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, nos termos da Resolução 105/2021 - CPMP.

Parágrafo único – o espaço físico cedido constitui-se em um anexo localizado na parte detrás do Instituto Beneficente “Áurea Faria”, medindo aproximadamente 50m² (cinquenta metros quadrados), fazendo limite com o refeitório da Escola “Prof. Luiz Pinho Rodrigues”, mantida pelo instituto e terá acesso exclusivo pela rua lateral, bem como acesso contíguo à área da Paróquia São Francisco e Santa Clara onde funcionará o Núcleo Comunitário de Mediação e Práticas Restaurativas da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão.



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 10/05/2022. Publicação: 11/05/2022. Edição nº 085/2022.

DOS BENS UTILIZADOS

CLÁUSULA SEGUNDA – Para a execução deste Termo de Cooperação Técnica serão empregados os bens, materiais e equipamentos pertencentes à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, devendo ao final da vigência do presente termo retornar a seu acervo patrimonial.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Compete à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão:

- Manter sob sua guarda e responsabilidade o espaço cedido, cuidando para que não seja utilizado em destinação diversa da prevista na cláusula primeira;
- Zelar pela manutenção e conservação do espaço cedido;
- Prestar informações solicitadas pelo Instituto Beneficente “Áurea Faria” referentes ao espaço cedido, assim como permitir o acesso aos seus representantes;
- Prover o suporte necessários para a instalação, manutenção e funcionamento da 2ª Promotoria de Justiça Distrital da Cidadania – Polo Divinéia, no período de vigência do presente termo;
- Ao final do termo ou depois de sua rescisão, a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão se compromete a entregar o espaço cedido, livre e desembaraçado de pessoas e coisas, entregando-o nas mesmas condições em que recebeu;

CLÁUSULA QUARTA – Compete ao Instituto Beneficente “Áurea Faria”:

- Ceder gratuitamente a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão o espaço físico descrito no parágrafo único da cláusula primeira deste termo, para desenvolvimento exclusivo das atividades da 2ª Promotoria de Justiça Distrital da Cidadania – Polo Divinéia, pelo prazo previsto na cláusula sexta;
- Comunicar por escrito sua intenção de reaver o espaço físico ou distratar este termo, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias;

DOS RECURSOS

CLÁUSULA QUINTA – As despesas decorrentes do presente termo, concernentes à instalação, manutenção e ao funcionamento da 2ª Promotoria de Justiça Distrital da Cidadania – Polo Divinéia, correrão com verbas próprias dos acordantes, conforme as responsabilidades assumidas, sem previsão de transferência de recursos financeiros entre as partes.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEXTA – O prazo de vigência deste termo é de 60 (sessenta) meses contados da data de sua publicação.

DO PLANO DE TRABALHO

CLÁUSULA SÉTIMA - O detalhamento das etapas e cronograma de execução constam no Plano de Trabalho em anexo, que passa a fazer parte indissociável deste instrumento.

DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO TERMO

CLÁUSULA OITAVA – O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido, mesmo que imotivadamente, por qualquer das partes mediante notificação prévia de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA NONA – A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Cooperação Técnica somente se reputará válida se tomada nos termos da Lei e expressamente em Aditivo, que passará a fazer parte do presente Termo.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA – A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, tendo em vista a publicação da Lei nº 14.133/2021 e o disposto no art. 191 do referido dispositivo legal, estabelece que o presente Termo de Cooperação Técnica reger-se-á pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, pelos preceitos de direito público e pelas disposições de direito privado correlatas.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão fará publicar, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura deste instrumento, o extrato deste termo no Diário de Justiça Eletrônico do Ministério Público instituído pela Lei Estadual nº 10.399/2015 e regido pelo Ato Regulamentar nº. 17/2018-GPGJ, tudo em observância ao disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As partes elegem o foro do termo judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís, capital do Estado do Maranhão, para dirimir dúvidas ou questões oriundas ou resultantes do presente Termo de Cooperação Técnica, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, estando as partes justas e combinadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só fim, na presença das testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que produza os seus jurídicos e reais efeitos.

São Luís/MA, de abril de 2022.

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
Procurador-Geral de Justiça do Estado do Maranhão



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 10/05/2022. Publicação: 11/05/2022. Edição nº 085/2022.

MANUEL DOS SANTOS FARIA
Presidente do Instituto Beneficente “Áurea Faria”

Testemunhas:

RG:
CPF:

RG:
CPF:

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO Fundamento Legal: Art. 116, § 1º, Lei nº 8.666/93.				
ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERANTE				
Órgão/Entidade: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão			CNPJ: 05.483.912/0001-85	
Endereço: Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau				
Cidade: São Luís	UF: MA	CEP: 65076-820	DDD/Telefone (98) 3219-1600	e-mail:
IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERANTE				
Nome do responsável: Eduardo Jorge Hiluy Nicolau			CPF: 080.926.563-04	
C.I./Órgão Expedidor 194345 SSP MA	Data de Expedição	Cargo: Procurador-Geral de Justiça	Posse XXXXXX	
Endereço: Avenida do Vale, nº 09, Qd. 16, Ap. 502, Res. Erasmo, Jardim Renascença				
Cidade: São Luís	UF: MA	CEP: 65075-660	Telefone: XXXXXX	
ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERADA				



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 10/05/2022. Publicação: 11/05/2022. Edição nº 085/2022.

Órgão/Entidade: Instituto Beneficente “Áurea Faria”			CNPJ: 01.485.347/0001-34	
Endereço: Avenida Mahiba Azar, número 01, Bairro Divinéia.				
Cidade: São Luís	UF: MA	CEP:	DDD/Telefone (98) 3248-3832	e-mail:
IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERADA				
Representante Legal: Manuel dos Santos Faria			CPF: 332.071.947-53	
C.I./Órgão Expedidor 066096592018-5 SSP MA	Data de Expedição 15/05/2018	Cargo: Presidente	Posse XXXXXX	
Endereço: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				
Cidade: São Luís	UF: MA	CEP: XXXXXX	Telefone: XXXXXX	

DESCRIÇÃO DO PROJETO

I – Dados do Projeto	
1. Título do Projeto: Termo de Cooperação Técnica nº XX/2022	2. Período: 60 (sessenta) meses Início: Data da Publicação Término: decorridos 60 meses
3. Descrição do Objeto: O presente instrumento tem por objeto a mútua cooperação entre os partícipes, visando a instalação da 2ª Promotoria de Justiça Distrital da Cidadania – Polo Divinéia, a fim de aproximar a atuação do Ministério Público dos cidadãos, em especial, aqueles mais carentes, visando dar maior efetividade aos direitos humanos a partir da implementação de políticas públicas em polos estratégicos da cidade de São Luís, entre os quais, a Divinéia. Nesse sentido, o Instituto Beneficente “Áurea Faria” disponibilizou espaço de sua propriedade para, em conjugação de esforços, viabilizar aos cidadãos daquela comunidade/polo a presença ativa do Ministério Público, por meio de uma das Promotorias de Justiça Distritais da Cidadania de São Luís, focadas na defesa de Direitos Humanos e de Políticas Públicas.	



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 10/05/2022. Publicação: 11/05/2022. Edição nº 085/2022.

4. Justificativa:

Aproximar o Ministério Público dos cidadãos mais economicamente vulneráveis, tornando a instituição mais acessível a comunidades carentes de implementação de políticas públicas no município de São Luís, primando pelo seu desenvolvimento a partir de mecanismos que permitam a emancipação e autodeterminação daqueles que, em grande parte, não se reconhecem como sujeito de direitos.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1. Das Obrigações da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão

- a) Manter sob sua guarda e responsabilidade o espaço cedido, cuidando para que não seja utilizado em destinação diversa da prevista na cláusula primeira;
- b) Zelar pela manutenção e conservação do espaço cedido;
- c) Prestar informações solicitadas pelo Instituto Beneficente “Áurea Faria” referente ao espaço cedido, assim como permitir o acesso aos seus representantes;
- d) Prover o suporte necessários para a instalação, manutenção e funcionamento da 2ª Promotoria de Justiça Distrital da Cidadania – Polo Divinéia, no período de vigência do presente termo;
- e) Ao final do termo ou da rescisão deste a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão se compromete a entregar o espaço cedido, livre e desembaraçado de pessoas e coisas, entregando-o nas mesmas condições em que recebeu;

2. Das Obrigações do Instituto Beneficente “Áurea Faria”:

- a) Ceder gratuitamente à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão o espaço físico descrito no parágrafo único da cláusula primeira deste termo, para desenvolvimento exclusivo das atividades da 2ª Promotoria de Justiça Distrital da Cidadania – Polo Divinéia, pelo prazo previsto na cláusula sexta;
- b) Comunicar por escrito sua intenção de reaver o espaço físico ou distratar este termo, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias;

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS E ETAPAS)



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

São Luís/MA. Disponibilização: 10/05/2022. Publicação: 11/05/2022. Edição nº 085/2022.

META	ETAPA/ FASE	PRAZO	RESPONSÁVEL
01	Assinatura do Termo de Cooperação	Após tramitação do PA 6480.2022	MPMA e Instituto Beneficente "Áurea Faria"
02	Publicação do Termo de Cooperação	Em até 05 dias após a assinatura.	MPMA
03	Início das atividades	Em até 30 dias após a assinatura.	MPMA
04	Execução das atividades decorrentes do acordo	Da publicação até 60 meses.	MPMA e Instituto Beneficente "Áurea Faria"

RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários serão provenientes do orçamento anual de cada signatário não havendo qualquer transferência de recursos entre as instituições signatárias.

UNIDADES RESPONSÁVEIS e GESTORES

1. Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão

Nome	Cargo/função	Lotação
------	--------------	---------

2. Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão

Nome	Cargo/função	Lotação
------	--------------	---------

APROVAÇÃO (de acordo)



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 10/05/2022. Publicação: 11/05/2022. Edição nº 085/2022.

Aprovado	
Local e data	_____
	Cooperante
Aprovado	
Local e data	_____
	Cooperada

São Luís/MA, _____ de _____ de 2022.

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
Procurador-Geral de Justiça do Estado do Maranhão

MANUEL DOS SANTOS FARIA
Presidente do Instituto Beneficente “Áurea Faria”

Subprocuradoria Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA

PORTARIA-GSPGJAAD - 112022

Código de validação: 9146CDB6AC

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto nos artigos 234, da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994 e considerando que a Comissão designada pela PORTARIA-RESERVADA-GSPGJAAD - 12022, de 08 de março de 2022, não concluiu seus trabalhos no prazo legal pelas razões invocadas pela Presidente da Comissão, conforme Memorando nº 02/2022 – COMISSÃO PROCESSANTE - PORTARIA-RESERVADA-GSPGJAAD - 12022;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, designada pela PORTARIA-RESERVADA-GSPGJAAD - 12022, de 08 de março de 2022, composta por ABRAHÃO JEFFERSON BATISTA SILVA, Analista Ministerial, ora ocupante do cargo de Assessor Especial do Procurador-Geral de Justiça; RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA, Técnico Ministerial, ora ocupante do cargo de Assessor da Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos; e RAFAEL ROCHA RIBEIRO, Analista Ministerial, – membros, tendo como suplente o servidor JOSÉ WALTER GONÇALVES SILVA JÚNIOR, Analista Ministerial, para prosseguir na apuração das supostas faltas funcionais listadas nos autos do Processo Administrativo nº 3584/2022 – DIGIDOC, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, na forma da lei.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se!

São Luís, 09 de maio de 2022.

assinado eletronicamente em 09/05/2022 às 14:53 hrs (*)

LIZE DE MARIA BRANDÃO DE SÁ COSTA

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURIDICOS
SUBPROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVO EM EXERCÍCIO